



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº ____ DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Artigo 1º. Ficam alocados os recursos, conforme descrição que segue:

Tabela 1: Associação Base Forte

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.07	Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
Unidade Executora	02.07.03	Departamento Municipal de Esportes
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0031	Difusão Esportiva
Ação	2025	Manutenção do Departamento de Esportes
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	30.000,00	Trinta mil reais



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Tabela 2: Associação RM

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.07	Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
Unidade Executora	02.07.03	Departamento Municipal de Esportes
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0031	Difusão Esportiva
Ação	2025	Manutenção do Departamento de Esportes
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	10.000,00	Dez mil reais

Tabela 3: Associação Desportiva Amadora Cruzeiro Guardians

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.07	Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
Unidade Executora	02.07.03	Departamento Municipal de Esportes
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0031	Difusão Esportiva
Ação	2025	Manutenção do Departamento de Esportes
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	10.000,00	Dez mil reais



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Tabela 4: Associação Lutando Por Todos

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.07	Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
Unidade Executora	02.07.03	Departamento Municipal de Esportes
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0031	Difusão Esportiva
Ação	2025	Manutenção do Departamento de Esportes
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	10.000,00	Dez mil reais

Tabela 5: Sociedade Amigos de Vilas Reunidas - Savir

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.07	Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
Unidade Executora	02.07.02	Departamento Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão cultural
Programa	0030	Gestão e Desenvolvimento Cultural
Ação	2024	Manutenção do Departamento de Cultura
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	50.250,74	Cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Tabela 6: Moto Clube “Veios da Estrada”

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.07	Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
Unidade Executora	02.07.02	Departamento Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão cultural
Programa	0030	Gestão e Desenvolvimento Cultural
Ação	2024	Manutenção do Departamento de Cultura
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	4.4.50.52.00	Equipamento e Material Permanente
Valor	20.000,00	Vinte mil reais

Artigo 2º. Em cumprimento ao disposto no artigo 105-A, §1º da Lei Orgânica Municipal, metade do valor correspondente à Emenda Individual de Execução Obrigatória, será destinada ao Fundo Municipal de Saúde, com alocação dos recursos conforme descrição que segue:

Tabela 1: Associação Casa Ágape

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0063	Assistência Especializada
Ação	2122	Atenção Especializada – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	4.4.50.51.00	Obras e Instalações
Valor	R\$130.250,75	Cento e trinta mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Artigo 3º. Os recursos para suprir o estipulado nos artigos anteriores serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.02.01	Departamento Financeiro e Contábil
Função	99	Reserva de Contingência
Sub-Função	999	Reserva de Contingência
Programa	0003	Ordenamento Econômico e Financeiro
Ação	9001	Reserva de Contingência
Fonte	01	Tesouro
Elemento de despesa	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 260.501,49	Duzentos e sessenta mil, quinhentos e um reais e quarenta e nove centavos

Artigo 4º. Os valores mencionados no artigo 1º desta lei, Tabela 1 a 4, deverão ser destinados à Associação Base Forte, Associação RM, Associação Desportiva Amadora Cruzeiro Guardians e Associação Lutando Por Todos, respectivamente. Essa destinação ocorrerá por meio de repasses, visando aprimorar os serviços por meio do fornecimento de recursos materiais, equipamentos essenciais para a prática de diversas modalidades esportivas, custeios gerais e serviços voltados para impulsionar o desempenho das associações no cenário esportivo municipal.

Artigo 5º. O valor mencionado no artigo 1º desta lei, Tabela 5 deverá ser direcionado à Savir - Sociedade Amigos de Vila Reunidas por meio de repasse. Essa destinação visa financiar despesas associadas a professores e profissionais, possibilitando aprimorar os serviços por meio da aquisição de produtos, custeios gerais e suporte a serviços que beneficiem a comunidade, a gestão cultural e a realização de eventos na região.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Artigo 6º. O valor mencionado no artigo 1º desta lei, Tabela 6, deverá ser alocado ao Moto Clube "Veios da Estrada" por meio de repasse. Essa destinação tem como finalidade o custeio geral e a prestação de serviços para a manutenção global da sede da entidade.

Artigo 7º. O valor mencionado no artigo 2º desta lei, Tabela 2, deverá ser empregado para o repasse à Associação Casa Ágape, destinados à Reforma e Ampliação do novo núcleo de atendimento, bem como para cobrir custos gerais.

Artigo 8. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

José Marcos de Paiva Branco – Babu Branco

Vereador – PSDB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 3200390032003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador José Marcos de Paiva Branco** em 05/12/2023 08:53

Checksum: **A602C5209EC4A7443078CC1A2C56EE5E34B9FEADA95510AB119EF15D6D6DDFF5**